

RESOLUÇÃO Nº 807, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Altera a Resolução CODEFAT nº 780, de 14 de dezembro de 2016, que estabelece diretrizes básicas para a Padronização da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º A Resolução CODEFAT nº 780, de 14 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

VIII – Cartilha de Atendimento para Trabalhadores Jovens no SINE.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:

DE : 27 / 04 / 2018

PÁG. : 109

SEÇÃO 1